



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REDAÇÃO FINAL N.º 1453/23

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ou se desfazer de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou se desfazer de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município e Fundos, na forma da Lei, por não apresentarem condições econômicas de uso, e consequentemente dar baixa dos seguintes bens móveis constantes do anexo Único em ANEXO.

Art. 2º Fica ainda, o Município autorizado a doar os referidos bens as entidades sociais sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública no município para destinar os bens na forma que melhor lhe convier.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2023.

SERGIO ADRIANO KREUCH DA ROSA
Presidente